



Ata da Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Alvorada do Sul, referente à reunião para análise da inabilitação dada pela empresa T CALDAS BARBOSA – CONTRUÇÃO, em descumprimento do item 03 sub item "g" do Edital Tomada de Preço nº 001/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, NA ESCOLA MUNICIPAL "SEMENTE DO SABER"**

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratos, regularmente constituída pelo Decreto Municipal nº 001/2021 e 001/2021, para avaliar o pedido de habilitação do edital supramencionado.

Iniciados os trabalhos, e sendo o recurso apresentado tempestivamente, esta Comissão passou a realizar a análise quanto ao pedido de habilitação.

A empresa apresentou seus argumentos enfatizando quanto a decisão desta comissão previsto em ata:

A proponente (2) T CALDAS BARBOSA – CONSTRUÇÕES, foi inabilitada por descumprir o item 3 linha "g" do edital, onde prevê

(...)
g) a (s) declaração (ções), acima exigida, deverá (ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia – CREA" ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2, podendo ser comprovados pela somatória de um ou mais atestados;
(...)

Ao requerer em seu pedido realizado através de protocolo nº 462/2021, junto ao Município de Alvorada do Sul, encaminhamos a procuradoria para análise jurídica em cumprimento previsto na Constituição ar 37, XXI, para julgamento da anulação realizada por essa comissão no dia do certame da sua inabilitação.

Com relação aos argumentos apresentados a procuradoria reconhece que de fato a empresa não apresentou acervo do seu profissional técnico o engenheiro ROMEU NAZARENO MANSANO com relação a qualquer obra semelhante.

Em seu parecer a procuradora enfatiza a função do presidente quanto ao julgar e zelar pelo cumprimento do edital e suas regras, e que portanto da análise do pedido a procuradoria opinou pela continuidade da decisão desta comissão e manter a INABILITAÇÃO da empresa T CALDAS BARBOSA – CONSTRUÇÕES por descumprir p item 3 alínea "g" da Tomada de Preço 01/2021.

Sem mais para o devido momento, dá-se por encerrada a presente reunião, o qual terá sua decisão publicada em órgão de imprensa oficial, bem como será comunicada à impugnante através do endereço eletrônico.

Registra-se que será realizada a abertura da proposta de preços da licitante habilitada na data de 28 de junho de 2021, o qual será disponibilizada para consulta pública através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, aba transparência – licitações.

Comissão permanente de Licitações.



Decreto nº 5251/2021 de 25/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0014.2.322. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
460 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	810,00
Total Suplementação:	810,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0014.6.307. CONSELHO TUTELAR	
451 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810,00
Total Redução:	810,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 25 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO 33/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa AMOREIRA TERRA-PLANAGEM LTDA, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Otto, nº 273, Centro, e

CONTRATADA: AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Holanda, nº 263-sala 207, Centro, na cidade de Cambé-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 26.984.758/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, o Sr. Reinaldo Edmar Passeri, portador do CPF nº 464.690.799-20 e RG nº 3.200.017-7.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 33/2020, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica no residencial Porto Seguro e residencial São José, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2020, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. Primeiro de Maio - PR, 25 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 5097, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Designa o servidor Sr. Luciano Lopes da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Luciano Lopes da Silva, matrícula nº.401487, portador da cédula de identidade RG nº 8.895.746-6, CPF nº 038.887.749-93, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente a Dispensa nº 21/2021 cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de manutenção no parque de iluminação pública do município de Primeiro de Maio.

I – Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2021, firmado com A. BERTONCINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ 04.843.202/0001-56.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante

o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR Em 24 de Junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5098, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Designa o servidor Sr. Andrei Christian Gusmão, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Andrei Christian Gusmão, matrícula nº. 401298, portador da cédula de identidade RG nº 5.366.96-8, CPF nº 755.536.359-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente a Dispensa nº 22/2021 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecer e instalar o circuito eletrônico timer para manutenção do aparelho de raio X do Hospital Municipal de Primeiro de Maio - Pr.

I – Contrato de Fornecimento nº 43/2021, firmado com EUGENIO E MARQUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 01.600.153/0001-32.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR Em 24 de Junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5099, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Edilson Devequio, matrícula nº. 401219, portador da cédula de identidade RG nº. 6.692.445-9, CPF nº. 919.540.969-68, ocupante do cargo efetivo de Contínuo; Sr. João Gustavo Martelozzo, matrícula nº. 401495, portador da cédula de identidade RG nº. 8.812.908-3, CPF nº. 044.128.979-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos; Sr. Vitor Cesar Pessoa, matrícula nº. 401490, portador da cédula de identidade RG nº. 8.795.621-0, CPF nº. 060.275.919-60, ocupante do cargo efetivo de Patrolista, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021 cujo o objeto consiste na aquisição de veículos tipo camionete (Pick-up), 0 KM.

I – Contrato de Fornecimento nº. 44/2021, firmado GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrito no CNPJ: 02.330.299/0001-78.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR

CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000

www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

